



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

### Relatório Circunstanciado 4/2020

#### Dados Gerais

<b>Número SIT:</b> 44480
<b>Concedente:</b> MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>Tomador:</b> SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>Tipo Instrumento:</b> Termo de Fomento
<b>Número do Instrumento:</b> 003
<b>Ano do Instrumento:</b> 2020
<b>Objeto do Instrumento:</b> Concessão de auxílios, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes, com recursos oriundos de doações do imposto de renda.

#### Resumo Financeiro

<b>Total Saldo Inicial:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Repasses:</b> R\$ 14.885,00
<b>Total de Contrapartida:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Recursos Próprios:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Rendimento Bruto:</b>
<b>Total de IOF/IR Fonte:</b>
<b>Total Líquido de Aplicações Financeiras:</b> R\$ 3,98
<b>Total de Despesas:</b> R\$ 14.885,00
<b>Total de Devolução:</b> R\$ 3,98
<b>Total de Glosas de Despesa:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Estornos de Despesa:</b> R\$ 0,00
<b>SALDO FINAL:</b> R\$ 0,00

#### Avaliações Realizadas



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Formalização - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - A Controladoria Interna aponta a Regularidade de todos os itens acima. Parecer Jurídico anexo ao processo; Instrumento assinado e publicado e sob a guarda do município, cumpriu a legislação vigente, nos termos do Chamada Pública nº 003/2019, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Federal nº 13.204/2015, Resolução nº 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.667/2016 regulamentada pelo Decreto nº 058/2017, Resolução 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do TCE/PR e Resolução nº 14/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha de Itaipu.

Condições do Tomador - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - Tomador Serviços de Obras Sociais de Santa Terezinha de Itaipu. Comprovada a Regularidade Fiscal na formalização do Termo conforme informações apensadas ao SIT pelo Concedente, Certidões verificadas e sob a guarda do município. Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - Plano de Trabalho nos termos artigo 3º, Inciso I da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e sob a guarda do município. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação no concedente. Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens, cumpriu a legislação vigente.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 09/09/2020 - Conforme prevê os artigos: 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, combinado com a cláusula décima primeira deste termo, a Gestora de Parceria designada pela Portaria nº 126/2020, Elaine Regina Willemann, firmou Parecer, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, Certificado de Instalação e Funcionamento de Equipamento e Termo de Cumprimento dos Objetivos na forma prevista no artigo 6º, inciso VI e artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, do artigo 61 da Lei Federal 13.019/2014, endossando as conclusões pela Secretária Municipal de Assistência Social bem como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº 47/2020, que emitiu o Parecer e homologou o Relatório Técnico. Corroboro as conclusões no sentido da Regularidade.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 09/09/2020 - Quanto à execução financeira, constam anexo ao processo os demonstrativos das receitas e despesas com os saldos por categorias, os Pareceres, os comprovantes de rendimentos, a devolução financeira, os extratos bancários, a prestação de contas da parcela única no prazo, as certidões dentro da validade, os lançamentos foram realizados no SIT conforme legislação pertinente. Corroboro as conclusões da Gestora do Termo, da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, bem como da Secretária Municipal de Assistência Social, no sentido de que, os recursos foram aplicados adequadamente de acordo com o objeto proposto, conforme o Plano de Trabalho. Esta Controladoria, aponta a regularidade de todos os itens acima.

### ***Avaliações Realizadas pela UGT Tomador***

ELCIO PESSETI LAVEZZO - 05/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referente parcela 01 de 2020.

MARIA JOSE PERICO LAVEZZO - 05/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referente parcela 01 de 2020. Enviar

MARIO AGOSTINO POTULSKI - 05/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referente parcela 01 de 2020. Enviar

ELCIO PESSETI LAVEZZO - 12/06/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referente parcela 01 de 2020, meses 05 e 06/2020

MARIA JOSE PERICO LAVEZZO - 12/06/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referente parcela 01 de 2020, meses 05 e 06/2020



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

MARIO AGOSTINO POTULSKI - 12/06/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referente parcela 01 de 2020, meses 05 e 06/2020

### Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

### Manifestação

#### Tipo da Manifestação: Regular

#### Comentários:

Concessão de auxílios, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de doações do Imposto de Renda, a Fiscalização da execução do Termo foram realizados pela Gestora Elaine Regina Willemann, emitiu o Parecer Final de 08/06/20, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de 09/07/20, o Termo de Cumprimento dos Objetivos de 16/06/2020 e o Certificado de Instalação e Funcionamento de Equipamentos de 16/06/2020, bem como, pela Comissão de Monitoramento firmou o Parecer e a homologação do Relatório Técnico em 31/07/2020. Corroborando as conclusões dos relatórios e pareceres supracitados, esta Controladoria Interna, conclui-se que as metas e objetivos foram alcançados de forma satisfatória, foram adquiridos máquinas, equipamentos e mobiliários, a gestora realizou visita in loco, onde constatou-se que os equipamentos foram adequadamente instalados, os serviços foram prestados de forma satisfatória pela organização. Quanto à execução financeira, constam, Pareceres, comprovantes de rendimentos e devolução financeira, extratos bancários, a prestação de contas foi apresentada em parcela única dentro do prazo, as certidões na validade, os lançamentos realizados no SIT conforme legislação. Por fim, em decorrência da Pandemia da Covid-19, as atividades coletivas da organização foram suspensas, houve adaptação para melhor atender aos usuários: contatos telefônicos, visitas domiciliares e entrega de auxílio alimentação entre outras. Diante do exposto, de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco, ponderada a necessidade de adaptação do jurisdicionado ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e suas alterações posteriores, demais legislações pertinente, esta controladoria interna, pelas razões expostas acima, manifesta-se pela REGULARIDADE da Aplicação dos Recursos do Termo de Fomento nº 003/2020 – Serviços de Obras Sociais.

Responsável pela emissão: 026.851.489-57 - EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Data de Emissão: 15/08/2022 12:05